



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS CONFORME TABELA AUDESP, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS VALORES AOS VALORES DE MERCADO, VISTORIA E ANÁLISE DOS DADOS NOS LOCAIS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS ATUALIZADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR DEPARTAMENTO/SEÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, PROCESSO Nº 032/2014.

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA - ME** com sede à Rua Estado de Israel, nº 331, Vila Mariana, CEP 04.022-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.886.951/0001-99, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL, brasileiro, casado, portador do RG 40.404.315.14 SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 196.823.498-50, residente e domiciliado à Avenida Damasceno Vieira, nº 1143, Apto 171, Vila Mascote, município de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 03 (três) meses contado do seu vencimento, conforme solicitação do Departamento de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 03 (três) meses, contado do seu vencimento, inserido no seguinte período: de 14/08/2014 a 13/11/2014, com fundamento no subitem 6.4 da cláusula Sexta do contrato supra, bem como no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INF. C. P. E A. LTDA - ME**
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL – Dir. Executivo
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Vanéia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

2ª João Alves de Arruda Junior
RG 40.351.622-5 SSP/SP
CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Advogados: **ELSON KLEBER CARRAVIERI** - Advogado – OAB/SP Nº 156.582

Contratada: **INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME.**

Advogados:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **029/2014** – Data da Assinatura: **12/08/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jacupiranga abrangendo: Catalogação, impressão e colocação de etiquetas de códigos de barras, classificação e reclassificação dos bens móveis conforme tabela AUDESP, avaliação e readequação dos valores aos valores de mercado, vistoria e análise dos dados nos locais para conferência dos dados atualizados, impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por Departamento/Seção.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacupiranga, 12 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

José Cândido Macedo Filho - Prefeito Municipal

Pela Contratante

INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME.

Gustavo Lagranha do Amaral

Pela Contratada

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

